## SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003650-04.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: Stela Marina Jacques Lombardo
Requerido: Andre Luiz Perea Filho e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## Vistos.

Tendo em vista a desistência do pedido de cumprimento individual de sentença, prolatada nos autos da Ação Civil Pública nº 0000380-28.2010.8.26.0566, expressamente manifestada pela requerente **Stela Marina Jacques Lombardo** (fls. 22), **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos de direito, a desistência requerida e, em consequência, **JULGO EXTINTO** o processo nos termos dos artigos 569 e 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações pertinentes.

P. R. I.

São Carlos, 10 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA